



prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 8930/2021-GAB.
Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 276093

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CF 078/2021 - A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 078/2021, firmado com a empresa **BELCAR VEÍCULOS LTDA** (Processo nº 202100058003899); **OBJETO:** Fornecimento de (01) um veículo automotor, zero quilômetro, tipo caminhão turbo Diesel, cor branca, emplacamento em nome da OVG, para transporte de alimentos, sendo seu PBT mínimo 8.500kg; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **FONTE DE RECURSO:** Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD; **DA VIGÊNCIA:** 03 (três) meses; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral; Thomas Marcelo e Silva - Diretor Adm./Financeira - OVG; Marcus Vinícius Gomes da Silva - Empresa Contratada.

Protocolo 276115

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 003/2021 que entre si celebram como CONVENIENTE a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A** e como CONCEDENTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA**. Objetivo do Convênio: Apoio financeiro por meio de financiamentos e garantia de aval aos empreendedores urbanos e rurais do Município de Itumbiara, podendo ter acesso aos benefícios desse Convênio as microempresas, os microempreendedores individuais e os trabalhadores autônomos e rurais, que tiverem enquadramento no Programa de Apoio ao Empreendedor - PAE. Data da assinatura do Convênio: 29/12/2021, Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data da sua assinatura. Aporte estimado dos recursos: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A Conveniente, Concedente e Cooperativas de Crédito, não partilharão a remuneração obtida com as operações realizadas. Processo Administrativo SEI Nº 202100059001962 e SEI Nº 202100059002055. Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.101/2021, de 16 de novembro de 2021, Lei Complementar nº 160, de 28 de dezembro de 2020 do Estado de Goiás, combinadas com os artigos 165 e 166 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e Fernando Freitas Silva (*GoiásFomento S/A*); Dione José de Araújo (*Prefeito Municipal de Itumbiara-Go*).

Protocolo 276130

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 038/2021

PROCESSO: 202100031000393

CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47

CONTRATADA: ROD Edificações e Incorporações Ltda - EPP
CNPJ nº: 08.639.233/0001-40

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 038/2021, que teve como objeto a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais

no município de Aruanã - Go.

DATA DA RESCISÃO: 30 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, inciso VIII, artigo 170 e art. 171, inciso II do RILCC/AGEHAB e Cláusula Décima Quarta, item 14.4, inciso II do Contrato nº 038/2021.

Protocolo 276039

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 039/2021

PROCESSO: 202100031000393

CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47

CONTRATADA: ROD Edificações e Incorporações Ltda - EPP
CNPJ nº: 08.639.233/0001-40

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 039/2021, que teve como objeto a construção de 27 (vinte e sete) unidades habitacionais no município de Damolândia - Go.

DATA DA RESCISÃO: 30 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, inciso VIII, artigo 170 e art. 171, inciso II do RILCC/AGEHAB e Cláusula Décima Quarta, item 14.4, inciso II do Contrato nº 039/2021.

Protocolo 276040

CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
EXTRATO DE CONTRATO - Art.148, RILC e art. 61, P.U., LEI 8.666/93

.PR-PRGE 027/2021 (Processo nº 21.500412-07). SEI: 202110269000072. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 064/2019.CEDENTE: CELG TRANSMISSÃO S.A. CNPJ: 07.779.299/0001-73. CESSIONÁRIA: COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES. CNPJ:08.560.444/0001-93. ANUENTE: BARBOSA E ANDRADE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ:03.078.238/0001-28. Cláusula Primeira: Fica CEDIDO à Companhia Celg de Participações- CELGP, todos os direitos e obrigações provenientes da titularidade do Contrato PR-PRGE 064/2019 e seus aditivos. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

.PR-PRGE 029/2021 (Processo nº 21.500547-08). SEI: 202110269000078. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato VP-DPSE 055/2021.CEDENTE: CELG TRANSMISSÃO S.A. CNPJ: 07.779.299/0001-73. CESSIONÁRIA: COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES. CNPJ:08.560.444/0001-93. ANUENTE: KOALA SYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO. CNPJ:08.546.010/0001-39. Cláusula Primeira: Fica CEDIDO à Companhia Celg de Participações- CELGP, todos os direitos e obrigações provenientes da titularidade do Contrato VP-DPSE 055/2021. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

.PR-PRGE 026/2021 (Processo nº 21.500532-06). SEI: 202110269000079. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato VP-DPSE 079/2021.CEDENTE: CELG TRANSMISSÃO S.A. CNPJ: 07.779.299/0001-73. CESSIONÁRIA: COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES. CNPJ:08.560.444/0001-93. ANUENTE: DATA ENGENHARIA LTDA. CNPJ:26.389.015/0001-87. Cláusula Primeira: Fica CEDIDO à Companhia Celg de Participações- CELGP, todos os direitos e obrigações provenientes da titularidade do Contrato VP-DPSE 079/2021. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

.PR-PRGE 021/2021 (Processo nº 21.500415-02). SEI: 202110269000073. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 086/2019.CEDENTE: CELG TRANSMISSÃO S.A. CNPJ: 07.779.299/0001-73. CESSIONÁRIA: COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES. CNPJ:08.560.444/0001-93. ANUENTE: AMBIENTAL -CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA - EPP. CNPJ:06.696.411/0001-40. Cláusula Primeira: Fica CEDIDO à Companhia Celg de Participações - CELGP, todos os direitos e obrigações provenientes da titularidade do Contrato PR-PRGE 086/2019. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

.PR-PRGE 028/2021 (Processo nº 21.500414-00). SEI: